



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

7-18. 002  
L

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	DFD – Documento de Formalização da Demanda
------------------------------	--

**Unidade requisitante**

Câmara Municipal de Comodoro	Data: 24/02/2025
Responsável pela demanda: <b>Paulo Sérgio Bezerra</b>	Telefone: 65 3283 1855
Fonte de recurso (dotação orçamentária): Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro Unidade 01 – Câmara Municipal de Comodoro Projeto Atividade- 2.001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal Elemento da Despesa - 3.3.90.40.00.00.00.00 (1009) – serviços de tecnologia da informação e com. (14)	

**Fundamentação Legal**

Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**Art. 75.** - Da Dispensa de Licitação: É dispensável a licitação:

**II** - por para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

Resolução N.º 001/2024 de 06 Fevereiro de 2024.

Capítulo IV - Da Contratação Direta pelo Rito Simplificado

**Art. 28.** Os processos de contratação direta pelo rito simplificado destinam-se às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior a **30% (trinta por cento)** daquele previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O enquadramento do objeto nos valores de que trata o caput não impede a adoção do processo de contratação direta pelo rito eletrônico.

**Objeto da contratação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.**

**Tipo do Item – Objeto**

<input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO	<input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA
<input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO	<input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO	



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

7-18. 003  
L

## Motivação/justificativa

A presente licitação tem como objetivo promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet de fibra óptica de 350 MB, com os equipamentos necessários ao fornecimento incluso, a fim de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Comodoro-MT. A solução de conectividade visa otimizar a infraestrutura de rede, garantindo maior estabilidade, velocidade e segurança nas atividades legislativas e administrativas, incluindo o uso de sistemas corporativos, videoconferências, e a comunicação entre os vereadores, assessores e outros órgãos públicos. O fornecimento de internet de alta performance assegurará a continuidade das operações, a integridade dos dados e a eficiência no atendimento às necessidades da Casa Legislativa.

Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas. Contudo, tal divisão não é absoluta, visto que a eventual fragmentação do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de internet de fibra óptica de 350 MB, com os equipamentos necessários à instalação e operação do serviço, justifica-se por questões técnicas, operacionais e de compliance com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil.

A internet de fibra óptica de 350 MB é uma solução essencial para garantir a alta disponibilidade e confiabilidade dos serviços de conectividade da instituição. Em um cenário de crescente digitalização e integração de sistemas e serviços, a fibra óptica oferece vantagens indiscutíveis em termos de largura de banda, estabilidade e baixa latência, atendendo a diversas necessidades de conectividade, como o uso simultâneo de videoconferências, serviços em nuvem, sistemas corporativos e plataformas de comunicação em tempo real.

A velocidade de 350 MB é adequadamente dimensionada para o porte do órgão, atendendo à demanda de tráfego de dados de usuários internos e ao uso de aplicações corporativas críticas, sem comprometimento de desempenho. Essa infraestrutura de conectividade proporcionará maior agilidade, suportando tanto operações cotidianas como picos de demanda sem impacto significativo na performance.

O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da Câmara Municipal e de todos os departamentos ligados a gestão pública, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema em várias áreas, sendo operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos, prestação de contas junto aos tribunais e as instituições captadoras de recursos, comunicação interna e externa com outras instituições. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário a gestão desta casa de leis há necessidade de contratar um serviço de internet adequado a demanda de cada departamento haja visto que o número de pontos e a quantidade de megas se mantem de um para a outro dependendo das atividades e os programas a serem alimentados, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades. A presente solicitação de contratação de empresa de internet via fibra óptica tem por justificativa manter a qualidade dos serviços que são prestados pelo poder municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia via fibra óptica.

Imunidade às interferências eletromagnéticas - por serem feitas de materiais dielétricos, as fibras ópticas não sofrem com interferências eletromagnéticas. Esse fato pode tornar-se vantajoso, pois as

RST  
Seal

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



fibras são imunes a pulsos eletromagnéticos, descargas elétricas atmosféricas e imunes a interferências causadas por outros aparelhos elétricos;

A contratação de internet por meio do recebimento de dados por transmissão de fibra óptica possui grandes vantagens em termos de alta capacidade de transmissão e qualidade do sinal, pois são mantidas até o ponto de recebimento e suportando uma vasta gama de aplicações e serviços.

Destaca-se, aqui, que o foco principal do acordo firmado refere-se

A eficiência é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estabelece o artigo 37 da CF/88, e se reflete nesse modelo de gestão, que visa evitar retrabalhos e a burocracia, ao mesmo tempo em que observa as normas necessárias. A gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias e comprometeria a qualidade da gestão da Câmara, deixando-a à mercê de um modelo ineficiente em relação à iniciativa privada.

Sem prejuízo da viabilidade técnica e econômica da licitação, bem como da preservação da escala e do melhor aproveitamento do mercado, o serviço será contratado em item único, para garantir a integração e eficiência na infraestrutura de conectividade da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

A contratação do serviço de internet de fibra óptica de 350 MB, com fornecimento dos equipamentos necessários, trará as seguintes vantagens:

1. **Garantia de conectividade de alta performance** para as atividades legislativas e administrativas, com maior estabilidade e velocidade na transmissão de dados.
2. **Disponibilidade de informações em tempo real** sobre o desempenho da rede, permitindo a tomada de decisões rápidas e a elaboração de relatórios gerenciais sobre o uso da infraestrutura.
3. **Agilidade na instalação e manutenção dos equipamentos**, com prazos definidos para a execução de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva.
4. **Redução das despesas operacionais e administrativas**, com a otimização dos processos de comunicação e utilização de sistemas corporativos, proporcionando uma maior eficiência no uso de recursos.
5. **Centralização da gestão da infraestrutura de TI**, buscando melhor qualidade nos serviços de conectividade e integração dos sistemas da Câmara Municipal de Comodoro-MT.
6. **Maior transparência na gestão do serviço**, com informações acessíveis sobre o desempenho da rede e suporte técnico, garantidos pelo contrato com a empresa contratada.
7. **Controle efetivo do uso da conectividade**, com monitoramento remoto da rede e soluções rápidas para eventuais falhas, assegurando a continuidade das operações.

A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preços, conforme orientado pela Resolução nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

**Do (s) serviço (s) a ser (em) realizado (s)**

Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

18. 005  
2

Fornecer o serviço, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência.

Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;

Transportar, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da notificação pela organização.

Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes da execução do serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante;

Executar os serviços da forma como for solicitado pelo setor competente prestando todo e qualquer esclarecimento solicitado quanto à prestação dos serviços;

Executar os serviços obrigatoriamente nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

**Possuir Termo de Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;**

A contratada deverá fornecer Router compatível à VPN ou INTRANET para transporte de Rede;

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, independentemente de fiscalização ou acompanhamento da contratante;

Observar, quanto aos serviços de seus funcionários, às disposições da Lei de Nacionalização do Trabalho;

## Objetivo Geral

### **Garantir a continuidade das operações da Câmara Municipal de Comodoro-MT:**

- Assegurar que a Câmara Municipal tenha uma conexão de internet estável e de alta performance, sem interrupções, para garantir o funcionamento contínuo das atividades legislativas e administrativas, incluindo comunicação interna, videoconferências e o uso de sistemas essenciais.

### **Otimizar os custos administrativos e operacionais:**

- Reduzir despesas relacionadas à gestão de conectividade e infraestrutura de TI, por meio da contratação de uma solução integrada de internet de fibra óptica, com os equipamentos necessários inclusos, evitando custos adicionais com aquisição e manutenção de outros recursos.

### **Implementar um sistema informatizado integrado para gestão da conectividade:**

- Garantir a operação de um sistema de rede eficiente e automatizado, facilitando o controle do tráfego de dados e a monitorização da performance da rede em tempo real, com acesso a relatórios



# ESTADODE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

7-18. 006  
2

de uso e status da conexão.

## **Assegurar a transparência e o controle interno e externo:**

- Melhorar o controle sobre os custos com conectividade, permitindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, além de garantir a integração de todos os processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal com a infraestrutura de TI.

## **Promover a economia de escala e a integração dos serviços:**

- Contratar um único fornecedor para o fornecimento de internet de fibra óptica e equipamentos necessários, evitando a fragmentação dos serviços de conectividade e garantindo uma solução integrada e eficiente para a Câmara Municipal.

## **Reduzir custos com serviços de TI e infraestrutura de rede:**

- Garantir a entrega contínua de internet de alta performance, otimizando o uso da infraestrutura de TI, evitando interrupções nos serviços e melhorando a eficiência no cumprimento das atividades administrativas e legislativas.

## **Facilitar a tomada de decisões com relatórios gerenciais em tempo real:**

- Disponibilizar informações atualizadas sobre o desempenho da rede, possibilitando uma gestão mais precisa e ágil por parte da Administração Municipal, com dados em tempo real sobre o uso da conectividade e a performance da infraestrutura.

## **Centralizar a atividade de conectividade da Câmara Municipal:**

- Consolidar o processo de fornecimento de internet de alta performance, com um único fornecedor, garantindo mais eficiência, qualidade no serviço e monitoramento contínuo.

## **Reduzir despesas operacionais e administrativas com TI:**

- Minimizar custos associados à gestão de conectividade e infraestrutura, com a contratação de uma solução única que já contempla a infraestrutura necessária, otimização de recursos e manutenção preventiva.

## **Assegurar o cumprimento das atividades legislativas e administrativas sem interrupções:**

- Garantir que a Câmara Municipal tenha uma infraestrutura de internet confiável, atendendo às necessidades diárias e urgentes, como comunicação com outros órgãos, realização de reuniões e tráfego de dados para o desempenho de atividades essenciais.

## **Prazo de entrega/execução**

O fornecimento do objeto desta licitação deverá deixar em pleno funcionamento o ponto de internet até no prazo máximo de 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento ou contrato firmado.

A entrega do serviço deverá ser em conformidade com o especificado no item deste termo de referência;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

18.007  
2

Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

O serviço deverá estar disponível **24 (vinte quatro) horas por dia**, 07 (sete) dias por semana, garantindo índice de disponibilidade mensal de no mínimo 80%;

As despesas com a instalação e com os equipamentos necessários serão exclusivamente por conta da contratada;

A contratada deverá puxar o fio de fibra óptica até o local solicitado no termo de referência, fornecendo e instalando todos os equipamentos necessários para a transmissão de dados no local. Se acaso houver necessidade de autenticar o sinal da internet, caberá ao contratante fornecer os equipamentos necessários;

#### Do pagamento

O pagamento ocorrerá dentro de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura mediante a entrega do bem e/ou prestação dos serviços, constando a quantidade e o valor, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para a Câmara Municipal de Comodoro-MT, CNPJ nº 03.109.581/0001-92, informar a descrição do bem, o número da Nota de Empenho vinculada ou o número do Contrato, os dados bancários e estar devidamente atestada pelo servidor competente e/ou Gestor do Contrato.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

Em todos os pagamentos deverá ser consultada e anexada ao procedimento de pagamento as seguintes comprovações:

Certificado de regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pelo órgão público, no domicílio do fornecedor;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

*[Handwritten signatures]*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias para avaliar a rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação.

O pagamento será feito mediante a ordem bancária em nome da Contratada.

**Não será aceita emissão de Boletim Bancário.**

#### Descrição e quantidade do material

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO.

#### Indicação de equipe de Planejamento da Contratação


Portaria nº 032/2025 de 12/02/2025

Agente de Contratação – Silvana Pereira Simonete  
Membro 01 - Fernando Oliveira Lemos da Rosa  
Membro 02 - Rosa Adriana Dourado Freitas  
Membro 03 – Evelyn de Brito Almeida

#### Indicação de Fiscal de contrato

Portaria nº 036/2025 de 17/02/2025

Fiscal de Contrato – Geisiane Rodrigues Deifeld

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2025/2026



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

18. 009  
L

Comodoro-MT

  
Diretoria Geral

Financeiro da disponibilidade de recursos

Comodoro - MT

  
Contadora





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Ao

Departamento de Licitação

Data: 24/02/2025

**Assunto:** Com base nas necessidades operacionais e de conectividade, **solicito** através deste a Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet de Fibra Óptica de **350 MB**, com os equipamentos necessários ao fornecimento incluso. Ressalto que a solução deve atender às expectativas de desempenho e qualidade, com garantia da velocidade contratada de **350 MB com IP fixo** de acordo com a legislação vigente, e compromissos claros quanto à manutenção e resolução de problemas técnicos, caso ocorram.

Prezados,

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Comodoro - MT, venho por meio deste solicitar a Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet de Fibra Óptica de 350 MB.

*1. Da solicitação*

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **internet de fibra ótica de 350 MB**, com os **equipamentos necessários inclusos**, permitirá à Câmara Municipal de Comodoro/MT obter um serviço de conectividade ágil, eficiente e de alta qualidade. O objeto da contratação abrange a aquisição de serviços de **internet de fibra ótica com IP fixo**, com fornecimento de outros equipamentos necessários e demais equipamentos essenciais para garantir o funcionamento adequado da conexão. A escolha da modalidade de contratação, seja por meio de **Pregão Eletrônico, inexigibilidade de licitação, dispensa de Licitação** ou outro processo licitatório, ficará a critério do gestor, conforme análise das condições e da urgência do serviço.

*2. Detalhes da Solicitação*

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **internet de fibra ótica de 350 MB**, incluindo os **equipamentos necessários e suporte técnico contínuo**, conforme as necessidades da Câmara Municipal.

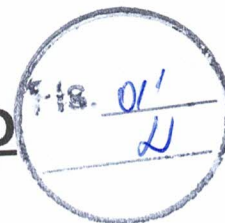
*3. Condições:*

- Fornecimento de **internet de fibra ótica** com **350 MB** de velocidade.
- Inclusão de **equipamentos necessários** (ONU e outros necessários).

*Mendes*



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



- Garantia de **qualidade do serviço** com a velocidade mínima contratada.
- **Suporte técnico** contínuo para manutenção e eventuais ajustes no serviço.

#### 4. *Justificativa para a Contratação*

A necessidade de contratar o serviço de internet de fibra ótica de 350 MB se deve à crescente demanda por uma conexão de alta velocidade e estabilidade, essencial para as atividades da Câmara Municipal. O serviço de fibra ótica proporciona uma conexão mais confiável e rápida, crucial para a realização de tarefas administrativas, videoconferências e acesso a sistemas de informações. A inclusão dos equipamentos necessários na contratação também otimiza o processo, garantindo a entrega de uma solução completa e pronta para uso. A escolha da modalidade de contratação será definida pelo gestor, levando em consideração a urgência e as condições orçamentárias disponíveis.

#### 5. *Proposta e Orçamento*

Após análise de mercado, serão encaminhados em anexo os orçamentos para a contratação do serviço de **internet de fibra ótica de 350 MB com equipamentos inclusos**. A proposta apresentada é compatível com as necessidades da Câmara Municipal, oferecendo um preço competitivo e alinhado aos padrões de qualidade exigidos. Ressaltamos que as propostas respeitarão os limites orçamentários estabelecidos pela Câmara Municipal.

#### 6. *Procedimentos*

Solicito ao Departamento de Licitação que defina a modalidade de contratação mais adequada para a aquisição do serviço de internet de fibra ótica, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. A aprovação deste pedido permitirá a contratação eficiente do serviço, garantindo a continuidade das operações da Câmara Municipal de Comodoro/MT.

Atenciosamente,

*Marcos K.R.C. Olegário*  
**Marcos K. R. C. Olegário**

Técnico em Informática  
Portaria nº 42/2018 de 05/12/2018



# ESTADODE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

18-012  
2

Referência: Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.**

Com relação à mencionada Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet de Fibra Óptica de 350 MB, com os equipamentos necessários ao fornecimento Incluso, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal De Comodoro-MT, venho por meio desta apresentar a justificativa para o procedimento.

## JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, prestando suporte em execuções de tarefas desenvolvidas pelos setores de tal administração.

A presente licitação tem como objetivo promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet de fibra óptica de 350 MB, com os equipamentos necessários ao fornecimento incluso, a fim de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Comodoro-MT. A solução de conectividade visa otimizar a infraestrutura de rede, garantindo maior estabilidade, velocidade e segurança nas atividades legislativas e administrativas, incluindo o uso de sistemas corporativos, videoconferências, e a comunicação entre os vereadores, assessores e outros órgãos públicos. O fornecimento de internet de alta performance assegurará a continuidade das operações, a integridade dos dados e a eficiência no atendimento às necessidades da Casa Legislativa.

Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas. Contudo, tal divisão não é absoluta, visto que a eventual fragmentação do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

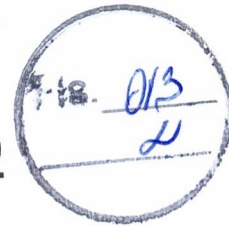
A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de internet de fibra óptica de 350 MB, com os equipamentos necessários à instalação e operação do serviço, justifica-se por questões técnicas, operacionais e de compliance com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil.

A internet de fibra óptica de 350 MB é uma solução essencial para garantir a alta disponibilidade e confiabilidade dos serviços de conectividade da instituição. Em um cenário de crescente digitalização e integração de sistemas e serviços, a fibra óptica oferece vantagens indiscutíveis em termos de largura de banda, estabilidade e baixa latência, atendendo a diversas necessidades de conectividade, como o uso simultâneo de videoconferências, serviços em nuvem, sistemas corporativos e plataformas de comunicação em tempo real.

A velocidade de 350 MB é adequadamente dimensionada para o porte do órgão, atendendo à demanda de tráfego de dados de usuários internos e ao uso de aplicações corporativas críticas, sem comprometimento de desempenho. Essa infraestrutura de conectividade proporcionará maior agilidade, suportando tanto operações cotidianas como picos de demanda sem impacto significativo na performance.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da Câmara Municipal e de todos os departamentos ligados a gestão pública, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema em várias áreas, sendo operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos, prestação de contas junto aos tribunais e as instituições captadoras de recursos, comunicação interna e externa com outras instituições. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário a gestão desta casa de leis há necessidade de contratar um serviço de internet adequado a demanda de cada departamento haja visto que o número de pontos e a quantidade de megas se mantem de um para a outro dependendo das atividades e os programas a serem alimentados, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades. A presente solicitação de contratação de empresa de internet via fibra óptica tem por justificativa manter a qualidade dos serviços que são prestados pelo poder municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia via fibra óptica.

Imunidade às interferências eletromagnéticas - por serem feitas de materiais dielétricos, as fibras ópticas não sofrem com interferências eletromagnéticas. Esse fato pode tornar-se vantajoso, pois as fibras são imunes a pulsos eletromagnéticos, descargas elétricas atmosféricas e imunes a interferências causadas por outros aparelhos elétricos;

A contratação de internet por meio do recebimento de dados por transmissão de fibra óptica possui grandes vantagens em termos de alta capacidade de transmissão e qualidade do sinal, pois são mantidas até o ponto de recebimento e suportando uma vasta gama de aplicações e serviços.

Destaca-se, aqui, que o foco principal do acordo firmado refere-se

A eficiência é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estabelece o artigo 37 da CF/88, e se reflete nesse modelo de gestão, que visa evitar retrabalhos e a burocracia, ao mesmo tempo em que observa as normas necessárias. A gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias e comprometeria a qualidade da gestão da Câmara, deixando-a à mercê de um modelo ineficiente em relação à iniciativa privada.

Sem prejuízo da viabilidade técnica e econômica da licitação, bem como da preservação da escala e do melhor aproveitamento do mercado, o serviço será contratado em item único, para garantir a integração e eficiência na infraestrutura de conectividade da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

A contratação do serviço de internet de fibra óptica de 350 MB, com fornecimento dos equipamentos necessários, trará as seguintes vantagens:

1. **Garantia de conectividade de alta performance** para as atividades legislativas e administrativas, com maior estabilidade e velocidade na transmissão de dados.
2. **Disponibilidade de informações em tempo real** sobre o desempenho da rede, permitindo a tomada de decisões rápidas e a elaboração de relatórios gerenciais sobre o uso da infraestrutura.
3. **Agilidade na instalação e manutenção dos equipamentos**, com prazos definidos para a execução de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva.
4. **Redução das despesas operacionais e administrativas**, com a otimização dos processos de comunicação e utilização de sistemas corporativos, proporcionando uma maior eficiência no uso de recursos.
5. **Centralização da gestão da infraestrutura de TI**, buscando melhor qualidade nos serviços de conectividade e integração dos sistemas da Câmara Municipal de Comodoro-MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



6. **Maior transparência na gestão do serviço**, com informações acessíveis sobre o desempenho da rede e suporte técnico, garantidos pelo contrato com a empresa contratada.

7. **Controle efetivo do uso da conectividade**, com monitoramento remoto da rede e soluções rápidas para eventuais falhas, assegurando a continuidade das operações.

A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preço, orientada pela Resolução nº 003/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

Comodoro-MT, em 25 de Fevereiro de 2025.

**Paulo Sérgio Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2025/2026



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 INTRODUÇÃO

1.1 De acordo com a solicitação em anexo, bem como já ratificado pela Contadora a Sr.<sup>a</sup> Roselaine Belussi, da disponibilidade das dotações necessárias para o futuro custeio desta despesa, elaboro o presente termo para a abertura do Processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação**, que em todos os casos será **regido pela Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II**, Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28 e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência por meio de procedimento legal pertinente visando atender o seguinte objeto, **Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.**

#### 2 OBJETO

2.1 A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.**

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Projeto Atividade- 2.001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal

Elemento da Despesa - 3.3.90.40.00.00.00.00 (1009) – serv. de tecnologia da informação e com. (14)

#### 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO.

#### 5 JUSTIFICATIVA

5.1 A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, prestando suporte em execuções de tarefas desenvolvidas pelos setores de tal administração.

5.2 A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, prestando suporte em execuções de tarefas desenvolvidas pelos setores de tal administração.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**5.3** A presente licitação tem como objetivo promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet de fibra óptica de 350 MB, com os equipamentos necessários ao fornecimento incluso, a fim de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Comodoro-MT. A solução de conectividade visa otimizar a infraestrutura de rede, garantindo maior estabilidade, velocidade e segurança nas atividades legislativas e administrativas, incluindo o uso de sistemas corporativos, videoconferências, e a comunicação entre os vereadores, assessores e outros órgãos públicos. O fornecimento de internet de alta performance assegurará a continuidade das operações, a integridade dos dados e a eficiência no atendimento às necessidades da Casa Legislativa.

**5.4** Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas. Contudo, tal divisão não é absoluta, visto que a eventual fragmentação do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

**5.5** A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de internet de fibra óptica de 350 MB, com os equipamentos necessários à instalação e operação do serviço, justifica-se por questões técnicas, operacionais e de compliance com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil.

**5.6** A internet de fibra óptica de 350 MB é uma solução essencial para garantir a alta disponibilidade e confiabilidade dos serviços de conectividade da instituição. Em um cenário de crescente digitalização e integração de sistemas e serviços, a fibra óptica oferece vantagens indiscutíveis em termos de largura de banda, estabilidade e baixa latência, atendendo a diversas necessidades de conectividade, como o uso simultâneo de videoconferências, serviços em nuvem, sistemas corporativos e plataformas de comunicação em tempo real.

**5.7** A velocidade de 350 MB é adequadamente dimensionada para o porte do órgão, atendendo à demanda de tráfego de dados de usuários internos e ao uso de aplicações corporativas críticas, sem comprometimento de desempenho. Essa infraestrutura de conectividade proporcionará maior agilidade, suportando tanto operações cotidianas como picos de demanda sem impacto significativo na performance.

**5.8** O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da Câmara Municipal e de todos os departamentos ligados a gestão pública, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema em várias áreas, sendo operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos, prestação de contas junto aos tribunais e as instituições captadoras de recursos, comunicação interna e externa com outras instituições. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário a gestão desta casa de leis há necessidade de contratar um serviço de internet adequado a demanda de cada departamento haja visto que o número de pontos e a quantidade de megas se mantem de um para a outro dependendo das atividades e os programas a serem alimentados, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades. A presente solicitação de contratação de empresa de internet via fibra óptica tem por justificativa manter a qualidade dos serviços que são prestados pelo poder municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia via fibra óptica.

**5.9** Imunidade às interferências eletromagnéticas - por serem feitas de materiais dielétricos, as fibras ópticas não sofrem com interferências eletromagnéticas. Esse fato pode tornar-se vantajoso, pois as fibras são imunes a pulsos eletromagnéticos, descargas elétricas atmosféricas e imunes a interferências causadas por outros aparelhos elétricos;

**5.10** A contratação de internet por meio do recebimento de dados por transmissão de fibra óptica possui grandes vantagens em termos de alta capacidade de transmissão e qualidade do sinal, pois são mantidas até o ponto de recebimento e suportando uma vasta gama de aplicações e serviços.

**5.11** Destaca-se, aqui, que o foco principal do acordo firmado refere-se



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**5.12** A eficiência é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estabelece o artigo 37 da CF/88, e se reflete nesse modelo de gestão, que visa evitar retrabalhos e a burocracia, ao mesmo tempo em que observa as normas necessárias. A gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias e comprometeria a qualidade da gestão da Câmara, deixando-a à mercê de um modelo ineficiente em relação à iniciativa privada.

**5.13** Sem prejuízo da viabilidade técnica e econômica da licitação, bem como da preservação da escala e do melhor aproveitamento do mercado, o serviço será contratado em item único, para garantir a integração e eficiência na infraestrutura de conectividade da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**5.14** A contratação do serviço de internet de fibra óptica de 350 MB, com fornecimento dos equipamentos necessários, trará as seguintes vantagens:

- **Garantia de conectividade de alta performance** para as atividades legislativas e administrativas, com maior estabilidade e velocidade na transmissão de dados.
- **Disponibilidade de informações em tempo real** sobre o desempenho da rede, permitindo a tomada de decisões rápidas e a elaboração de relatórios gerenciais sobre o uso da infraestrutura.
- **Agilidade na instalação e manutenção dos equipamentos**, com prazos definidos para a execução de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva.
- **Redução das despesas operacionais e administrativas**, com a otimização dos processos de comunicação e utilização de sistemas corporativos, proporcionando uma maior eficiência no uso de recursos.
- **Centralização da gestão da infraestrutura de TI**, buscando melhor qualidade nos serviços de conectividade e integração dos sistemas da Câmara Municipal de Comodoro-MT.
- **Maior transparência na gestão do serviço**, com informações acessíveis sobre o desempenho da rede e suporte técnico, garantidos pelo contrato com a empresa contratada.
- **Controle efetivo do uso da conectividade**, com monitoramento remoto da rede e soluções rápidas para eventuais falhas, assegurando a continuidade das operações.

**5.15** A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preço, orientada pela Resolução nº 003/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

## **6 OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** Este plano estratégico visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet de fibra óptica de 350 MB, com todos os equipamentos necessários à instalação e operação do serviço, na Câmara Municipal de Comodoro-MT. A iniciativa tem como objetivo garantir uma infraestrutura de conectividade estável e de alta performance, essencial para o bom desempenho das atividades legislativas e administrativas, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade na comunicação interna, videoconferências e no uso de sistemas corporativos. O processo será conduzido por meio de um processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021, para assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### 6.2 Garantir a continuidade das operações da Câmara Municipal de Comodoro-MT:

- Assegurar que a Câmara Municipal tenha uma conexão de internet estável e de alta performance, sem interrupções, para garantir o funcionamento contínuo das atividades legislativas e administrativas, incluindo comunicação interna, videoconferências e o uso de sistemas essenciais.

#### 6.3 Otimizar os custos administrativos e operacionais:

- Reduzir despesas relacionadas à gestão de conectividade e infraestrutura de TI, por meio da contratação de uma solução integrada de internet de fibra óptica, com os equipamentos necessários inclusos, evitando custos adicionais com aquisição e manutenção de outros recursos.

#### 6.4 Implementar um sistema informatizado integrado para gestão da conectividade:

- Garantir a operação de um sistema de rede eficiente e automatizado, facilitando o controle do tráfego de dados e a monitorização da performance da rede em tempo real, com acesso a relatórios de uso e status da conexão.

#### 6.5 Assegurar a transparência e o controle interno e externo:

- Melhorar o controle sobre os custos com conectividade, permitindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, além de garantir a integração de todos os processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal com a infraestrutura de TI.

#### 6.6 Promover a economia de escala e a integração dos serviços:

- Contratar um único fornecedor para o fornecimento de internet de fibra óptica e equipamentos necessários, evitando a fragmentação dos serviços de conectividade e garantindo uma solução integrada e eficiente para a Câmara Municipal.

#### 6.7 Reduzir custos com serviços de TI e infraestrutura de rede:

- Garantir a entrega contínua de internet de alta performance, otimizando o uso da infraestrutura de TI, evitando interrupções nos serviços e melhorando a eficiência no cumprimento das atividades administrativas e legislativas.

#### 6.8 Facilitar a tomada de decisões com relatórios gerenciais em tempo real:

- Disponibilizar informações atualizadas sobre o desempenho da rede, possibilitando uma gestão mais precisa e ágil por parte da Administração Municipal, com dados em tempo real sobre o uso da conectividade e a performance da infraestrutura.

#### 6.9 Centralizar a atividade de conectividade da Câmara Municipal:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- Consolidar o processo de fornecimento de internet de alta performance, com um único fornecedor, garantindo mais eficiência, qualidade no serviço e monitoramento contínuo.

#### 6.10 Reduzir despesas operacionais e administrativas com TI:

- Minimizar custos associados à gestão de conectividade e infraestrutura, com a contratação de uma solução única que já contempla a infraestrutura necessária, otimização de recursos e manutenção preventiva.

#### 6.11 Assegurar o cumprimento das atividades legislativas e administrativas sem interrupções:

- Garantir que a Câmara Municipal tenha uma infraestrutura de internet confiável, atendendo às necessidades diárias e urgentes, como comunicação com outros órgãos, realização de reuniões e tráfego de dados para o desempenho de atividades essenciais.

### 7 DO FORNECIMENTO E LOCAL:

7.1 O fornecimento do objeto desta licitação deverá deixar em pleno funcionamento o ponto de internet até no prazo máximo de 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento ou contrato firmado, no qual deverá ocorrer na Câmara Municipal de Comodoro, na Rua Bahia, nº 600 –N, bairro: São Francisco de Assis- CEP: 78310-000

7.2 A entrega do serviço deverá ser em conformidade com o especificado no item deste termo de referência;

7.3 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.4 O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, garantindo índice de disponibilidade mensal de no mínimo 80%;

7.5 As despesas com a instalação e com os equipamentos necessários serão exclusivamente por conta da contratada;

7.6 A contratada deverá puxar o fio de fibra óptica até o local solicitado no termo de referência, fornecendo e instalando todos os equipamentos necessários para a transmissão de dados no local. Se acaso houver necessidade de autenticar o sinal da internet, caberá ao contratante fornecer os equipamentos necessários;

### 8 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

8.1 A do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, sendo sua vigência de 12 (doze) meses, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

### 9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 O critério de julgamento das propostas para a prestação dos serviços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 O critério de julgamento, portanto, busca promover a eficiência administrativa, com foco na otimização dos recursos públicos, garantindo que a adesão a uma ata registrada seja vantajosa



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

para a Administração, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### 10 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**
- 10.2 Art. 75.** - Da Dispensa de Licitação: É dispensável a licitação:
- 10.3 II** - por para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- 10.4 Resolução N.º 001/2024 de 06 Fevereiro de 2024.**
- 10.5 Capítulo IV** - Da Contratação Direta pelo Rito Simplificado
- 10.6 Art. 28.** Os processos de contratação direta pelo rito simplificado destinam-se às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior a 30% (trinta por cento) daquele previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.7 Parágrafo único.** O enquadramento do objeto nos valores de que trata o caput não impede a adoção do processo de contratação direta pelo rito eletrônico.

#### 11 COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

- 11.1** A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores oferecidos neste certame licitatório e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.
- 11.2** A pesquisa de preço é importante como balizamento de uma licitação porque permite que a administração pública identifique e avalie as opções disponíveis no mercado para determinado bem ou serviço. Ao realizar uma pesquisa de preço, o órgão público pode obter informações sobre os valores praticados por diferentes fornecedores, a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos e as condições de pagamento.
- 11.3** Essa análise prévia é fundamental para embasar a definição do valor máximo aceitável para a contratação, de forma a garantir que a administração pública obtenha a melhor relação custo-benefício. Além disso, a pesquisa de preço contribui para a transparência do processo licitatório, demonstrando que a escolha do fornecedor não foi arbitrária, mas sim embasada em informações concretas sobre o mercado.
- 11.4** Dessa forma, a pesquisa de preço atua como um instrumento de controle e eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a concorrência saudável entre os potenciais fornecedores e assegurando que o interesse público seja atendido da melhor maneira possível.
- 11.5** Em diversos dispositivos a Lei nº 14.133/2021 alude a preço estimado da licitação. Citamos, por exemplo, o previsto no art. 18, inciso IV, segundo o qual a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compreender “o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação”.
- 11.6** Já no art. 22, há previsão segundo a qual o “edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo”.
- 11.7** E, de acordo com o art. 23:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

*“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.*

**11.8** Importante frisar que em todos esses dispositivos a lei alude ao **valor estimado da contratação ou ao orçamento estimado**, fazendo remissão ao **valor aproximado** pelo qual o contrato pretendido deverá ser celebrado, **sem que isso importe concluir que a Administração possa definir, como critério para aceitabilidade da oferta mais vantajosa esse valor estimado e, nesse caso, aceitar valor superior ao estimado**, desde que compatível.

**11.9** Essa condição era admitida na Lei nº 8.666/1993, cujo art. 40, inciso X definia o dever de o edital indicar, obrigatoriamente, “o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos”. Ora, na medida em que a Lei nº 8.666/1993 admitia e não obrigava a fixação de preço máximo como critério para aceitabilidade das propostas, a Administração **poderia** fixar como tal o preço estimado. E, nesse caso, o simples fato de a proposta mais vantajosa consignar preço superior ao estimado não determinava, de plano, sua desclassificação.

O próprio Tribunal de Contas da União reconheceu essa condição, no Acórdão nº 392/2011 – Plenário:

*“Voto”*

*32. A propósito, “orçamento” ou “valor orçado” ou “valor de referência” ou simplesmente “valor estimado” não se confunde com “preço máximo”. O valor orçado, a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o preço máximo a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. Num dado certame, por exemplo, o preço máximo poderia ser definido como o valor orçado acrescido de determinado percentual. São conceitos, portanto, absolutamente distintos, que não se confundem.*

*33. O orçamento deverá ser elaborado (fixado) em quaisquer situações, haja vista o disposto no art. 7º, § 2º, II (específico para obras e serviços de engenharia), c/c o art. 40, § 2º, II (aplicado a obras, serviços – de engenharia ou não – e compras), ambos da Lei de Licitações. Já a fixação do preço máximo está disciplinada no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, com a interpretação que lhe foi conferida pela Súmula TCU nº 259”.*

*Segundo essa diretriz de entendimento, no âmbito da Lei nº 8.666/1993, uma vez adotado o critério de aceitabilidade das propostas baseado no preço estimado, a Administração poderia contratar por valor superior, desde que compatível com os valores usualmente praticados no mercado, aferidos na pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação.*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**11.10** O tema é polêmico, havendo precedentes do TCU em que se entendeu não ser possível acatar preço superior ao estimado, retratando orientação de aplicar o estimado como valor máximo. Nesse sentido, Acórdão nº 3.381/2013 – Plenário:

*“Enunciado*

*O preço estimado pela Administração Contratante, em princípio, seja o tido por aceitável ou o máximo que ela se disporá a pagar na contratação pretendida, fazendo com que todos os esforços de negociação com os licitantes se desenvolvam em torno dessa importância.”*

**11.11** Na nova Lei de Licitações o tema está previsto no art. 59, que trata da aceitabilidade das propostas, com previsão expressa determinando o dever de desclassificar propostas que apresentem preços superiores ao valor estimado para a contratação:

*“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*

*(...)*

*III - apresentarem preços inexecutáveis ou **permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**” (Destacamos.)*

**11.12** Desse modo, com base no previsto no art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, concluímos que, para efeito de aceitabilidade das propostas, na Lei nº 14.133/2021 o preço estimado deve ser entendido como máximo, haja vista o dever de desclassificar propostas que consignem preços superiores ao valor do orçamento estimado para a contratação.

**11.13** A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133, de 01 de abril de 2021) supriu uma lacuna da legislação anterior ao prever as fontes que o administrador público deve consultar a fim de formar o termo de referência da contratação.

**11.14** Em que pese a jurisprudência pátria, especialmente as deliberações do Tribunal de Contas da União, já preverem as fontes citadas pelo novo marco regulatório, a previsão expressa na norma consolida o entendimento de que a pesquisa de mercado **não deve se pautar apenas na consulta a 3 (três) eventuais fornecedores.**

**11.15** Segundo o art. 23 do novo Estatuto das Contratações Públicas, “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.

**11.16** Dito isto, a Lei Nacional n.º 14.133/2021 reza que no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (no caso de obras a norma prever também outras fontes) o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

A) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- B) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- C) **Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e **de sítios eletrônico especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso**;
- D) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- E) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Como se vê a pesquisa de preços de referência não se limita à 3 orçamentos, e ao contrário, a pesquisa mais frágil é exatamente esta, pois os possíveis fornecedores acabam elevando os seus valores em face da possível licitação.

**11.1** Assim, destaca-se o valor apresentado pela empresa local **Virtual Net Telecomunicações e Serviços Ltda**, que se revelou o mais vantajoso após pesquisa realizada com empresas do ramo local. A pesquisa de mercado foi conduzida para garantir a análise de propostas de empresas da região, considerando a disponibilidade, o custo e a qualidade dos serviços oferecidos. Além disso, o valor proposto foi pesquisado tanto no Banco de Preços quanto no Sistema Conceta Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e está em conformidade com os valores encontrados nessas plataformas. Em conformidade com o princípio da economicidade, que visa a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, a escolha desta empresa para o fornecimento de internet de fibra óptica e equipamentos necessários se justifica.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**12.1** A CONTRATADA obriga-se a:

**12.2** Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

**12.3** Fornece o serviço, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência.

**12.4** Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;

**12.5** Transportar, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação pela organização.

**12.6** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes da execução do serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante;

**12.7** Executar os serviços da forma como for solicitado pelo setor competente prestando todo e qualquer esclarecimento solicitado quanto à prestação dos serviços;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- 12.8** Executar os serviços obrigatoriamente nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 12.9** Possuir Termo de Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- 12.10** A contratada deverá fornecer Router compatível à VPN ou INTRANET para transporte de Rede;
- 12.11** Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.12** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.13** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.14** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.15** Não serão aceitos, sob hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pelas legislações vigentes;
- 12.16** Reembolsar pontualmente a Câmara Municipal de Comodoro, não permitindo que haja qualquer tipo de problema no fornecimento por razões dessa natureza ou de qualquer outra natureza, bem como apresentar o comprovante do respectivo pagamento à mesma sempre que solicitado pela Contratante;
- 12.17** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 12.18** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, implantações de sistemas, instalações de equipamentos, credenciamentos de rede, manutenções, treinamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 12.19** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante;
- 12.20** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- 12.21** Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada, a Contratada permanecerá integralmente responsável por responder pelos serviços e demais obrigações assumidas.
- 12.22** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.23** Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- 12.24** Fornecer o serviço, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;
- 12.25** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste TR e em sua proposta;
- 12.26** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.27** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**12.28** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

**12.29** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

**12.30** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**12.31** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

**12.32** Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**12.33** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

**12.34** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**12.35** Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

**12.36** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.37** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

**12.38** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.39** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

**12.40** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

**12.41** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**12.42** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**12.43** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**12.44** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, ep'is, uniformes;

**12.45** Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

**12.46** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**12.47** Atender às solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste TR;

**12.48** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da contratante;

**12.49** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando- os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**12.50** Manter preposto aceito pela contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**12.51** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da contratante;

**12.52** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**12.53** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**12.54** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da contratante, de seus funcionários ou de terceiros.

### **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**13.1** A **CONTRATANTE** obriga-se a:

**13.2** Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**13.3** Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de retirada e entrega da carga a ser transportada;

**13.4** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

**13.5** Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

**13.6** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**13.7** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- 13.8** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 13.9** Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço.
- 13.10** Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:
- 13.11** Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 13.12** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- 13.13** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 13.14** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 13.15** Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 13.16** A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 13.17** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

#### **14 DO VALOR ESTIMADO:**

- 14.1** O valor estimado para contratação é de **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais).
- 14.2** Os valores válidos para esta contratação, são aqueles que se referem neste Termo de Referência, considerando que os valores contidos servem apenas para nortear a forma de contratação mais vantajosa para o órgão.

#### **15 DO PAGAMENTO:**

- 15.1** O pagamento ocorrerá dentro de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura mediante a entrega do bem e/ou prestação dos serviços, constando a quantidade e o valor, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.
- 15.2** A Nota Fiscal deverá ser emitida para a Câmara Municipal de Comodoro-MT, CNPJ nº 03.109.581/0001-92, informar a descrição do bem, o número da Nota de Empenho vinculada ou o número do Contrato, os dados bancários e estar devidamente atestada pelo servidor competente e/ou Gestor do Contrato.
- 15.3** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.
- 15.4** Em todos os pagamentos deverá ser consultada e anexada ao procedimento de pagamento as seguintes comprovações:
- 15.5** Certificado de regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
- 15.6** Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**15.7** Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pelo órgão público, no domicílio do fornecedor;

**15.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**15.9** Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**15.10** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**15.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada.

**15.12** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias para avaliar a rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**15.13** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação.

**15.14** O pagamento será feito mediante a ordem bancária em nome da Contratada.

**15.15** Não será aceita emissão de Boleto Bancário.

## 16 DA FISCALIZAÇÃO

**16.1** A fiscalização das especificações da execução dos serviços será exercida por representante legal da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designado pela Câmara Municipal de Comodoro, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos materiais fornecidos.

## 17 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**17.1** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**17.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**17.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.4** A **CONTRATADA** irá prestar suporte técnico/operacional, durante toda vigência contratual.

## 18 DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**18.1** As partes declaram conhecer os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 e o Decreto nº 8.420 de 18 de Março de 2015, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**18.2** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações por parte da contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

**18.3** Instauração do Procedimento de apuração da responsabilidade administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420/2015, com aplicação das sanções cabíveis;

**18.4** Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**18.5** A contratada obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**18.6** Se for identificado que a contratada tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a contratação ou na execução do contrato, será rescindido o consequente vínculo, bem como serão impostas as devidas sanções. Para os efeitos deste item considera-se:

**18.7** Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar de modo indevido ação de outra parte;

**18.8** Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**18.9** Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**18.10** Prática Coercitiva: causar ou ameaçar causar dano, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**18.11** Prática Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.

## 19 DAS SANÇÕES

**19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato/instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:**

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

III) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

IV) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**19.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

**19.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

**19.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**19.6** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**19.7** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.8** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.9** Os atos previstos como infrações administrativas no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comodoro/MT, 27 de Fevereiro de 2025.

**Paulo Sérgio Bezerra**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Biênio 2025/2026**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

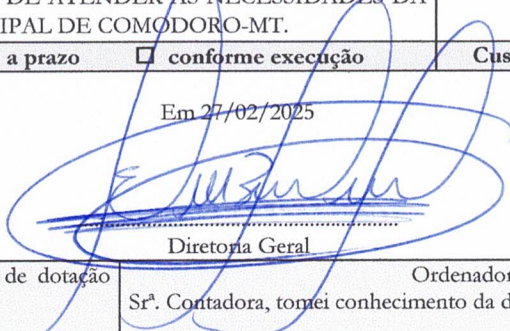

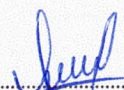

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO.	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.828,00</b>

Valor total por extenso: **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais).



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

7-18. 042  
2

Fevereiro de 2025		SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS.		
Responsável: Paulo Sérgio Bezerra				
Solicitamos a V. S <sup>a</sup> . Informar os recursos orçamentários para a aquisição/contratação conforme discriminação a seguir: <input type="checkbox"/> Locação <input checked="" type="checkbox"/> prestação de serviços <input type="checkbox"/> serviços de engenharia <input type="checkbox"/> Mat. de consumo				
Item	Unid.	Descrição/especificação do objeto	Valor Unit. R\$	Valor Global R\$
01	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00
Forma de pagamento: <input type="checkbox"/> a vista <input checked="" type="checkbox"/> a prazo <input type="checkbox"/> conforme execução			Custo estimado:	R\$ 3.828,00
Em 27/02/2025  ..... Diretoria Geral				
Informamos a V. S <sup>a</sup> . Que há disponibilidade de dotação orçamentária: Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro Unidade 01 – Câmara Municipal de Comodoro Projeto Atividade- 2.001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal Elemento da Despesa - 3.3.90.40.00.00.00 (1009) – serviços de tecnologia da informação e com. (14) R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).		Ordenador de Despesas: Sr <sup>a</sup> . Contadora, tomei conhecimento da despesa a ser efetuada e: <input checked="" type="checkbox"/> Autorizo <input type="checkbox"/> aguarde <input type="checkbox"/> Não autorizo <input type="checkbox"/> archive-se. Em 27/02/25  ..... Ordenador de Despesas		
Em 27/02/2025  ..... Contador		Da Câmara Municipal de para: 1. Comissão Permanente de Licitação para providenciar licitação na modalidade de: <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação; <input type="checkbox"/> Convite; <input type="checkbox"/> Tomada de Preços; <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação Em 27/02/2025  ..... Diretoria Geral		

Fluxo de rotina: Diretoria Geral > Contabilidade > Ordenador de Despesa > Diretoria > Comissão Permanente de Licitação.



## Parecer Jurídico nº 12/2025

Processo Licitatório nº 02/2025.

Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2025.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento internet de fibra óptica de 350 mb, com os equipamentos necessários ao fornecimento incluso, à fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Comodoro/MT.

Lei nº 14.133/2021.

### DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais do procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2025, flagrado pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, com vistas à execução do objeto em epígrafe.

No que toca a esta análise, os autos do procedimento, contendo 01 volume, vieram-me conclusos com a seguinte documentação: I) Termo de dispensa, pág. 001; II) Documento de oficialização da demanda, pág. 002-011; III) Justificativa, pág. 012-014; IV) Termo de Referência, pág. 015-030; V) Planilha Orçamentária, pág. 031; VI) Termo de Justificativa de Preços e Pesquisas de preços, pág. 032-041; VII) Indicação da dotação orçamentária, pág. 042; VIII) Autorização, pág. 042-043; IX) Edital e seus anexos, pág. 044-076; X) Minuta do contrato, pág. 077-089; XI) Portaria de designação dos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



servidores da Licitação, pág. 090-092, totalizando 093 páginas, com o Encaminhamento Jurídico.

É o relato do essencial.

Passo à análise jurídico-procedimental.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Atendendo ao preceito legal previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a Procuradoria Legislativa emite o seguinte parecer, relativo ao procedimento de dispensa em consulta.

A justificativa da contratação foi a seguinte:

*“A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, prestando suporte em execuções de tarefas desenvolvidas pelos setores de tal administração.*

*A presente licitação tem como objetivo promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet de fibra óptica de 350 MB, com os equipamentos necessários ao fornecimento incluso, a fim de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Comodoro-MT. A solução de conectividade visa otimizar a infraestrutura de rede, garantindo maior estabilidade, velocidade e segurança nas atividades legislativas e administrativas, incluindo o uso de sistemas corporativos, videoconferências, e a comunicação entre os vereadores, assessores e outros órgãos públicos. O fornecimento de internet de alta performance assegurará a continuidade das operações, a integridade dos dados e a eficiência no atendimento às necessidades da Casa Legislativa. (...)*

Constando, ainda, na justificativa, que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de internet de fibra óptica de 350 MB, com os equipamentos necessários à instalação e



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



operação do serviço, justifica-se por questões técnicas, operacionais e de compliance com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil, expondo que a internet de fibra óptica de 350 MB é uma solução essencial para garantir a alta disponibilidade e confiabilidade dos serviços de conectividade da instituição.

Desta forma, s.m.e. devidamente fundamentado o procedimento em apreciação, sobretudo na justificativa do dimensionamento da velocidade da internet pleiteada. A este despeito, consta do caderno administrativo que “350 MB é adequadamente dimensionada para o porte do órgão, atendendo à demanda de tráfego de dados de usuários internos e ao uso de aplicações corporativas críticas, sem comprometimento de desempenho. Essa infraestrutura de conectividade proporcionará maior agilidade, suportando tanto operações cotidianas como picos de demanda sem impacto significativo na performance”.

### **2.1. DISPENSA POR VALOR. ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.**

*Ab initio*, no que tange ao critério objetivo do valor da aquisição pretendido pelo órgão solicitante, caracteriza-se a possibilidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, com as justificativas presentes nos autos. O referido diploma legal estabelece, *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Essa aferição é de caráter objetivo, haja vista se tratar de regra afeta ao limite de preço da contratação de outros serviços (que não



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



de engenharia) e compras, a permitir a dispensa do procedimento ordinário da licitação nas hipóteses que ao comando legal se amoldarem. Trata-se da conhecida dispensa por valor.

Nesse caminho, a legislação ampara a dispensa de licitação em razão do valor de serviços e compras se revelarem ínfimos e os custos advindos do procedimento licitatório não indicarem sua realização, frente ao pequeno valor da demanda.

Ressalta-se que, por força do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, os valores relativos às modalidades foram atualizados, passando o art. 75, II, da Lei nº 14.133, a exprimir o valor de R\$ 59.906,02 para compras e serviços, que não os de engenharia.

Assim, conforme estimativa representada pelo caderno administrativo, observa-se objetivamente que a contratação pretendida engloba-se na porcentagem máxima regulamentada em lei.

## **2.2 ORIENTAÇÃO QUANTO À VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE INOCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS.**

Imperioso, neste ponto, orientar ao órgão demandante da dispensa de licitação por valor, quanto à necessidade de se analisar tecnicamente e dentro de seu planejamento anual de compras, se a presente aquisição, eventualmente, não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez, conforme dispõe o §1º, art. 75, da Lei nº 14.133:

*“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

Fis. 96  
Jilora

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”*

Essa análise configura um fator determinante para definir a possibilidade de dispensar a licitação em razão do valor, para compras e serviços, ou se estaria, ao contrário, a Câmara Municipal obrigada a licitar (pois se esta aquisição fizer parte de um conjunto maior de compras/contratação de serviços, que possam ser realizadas de uma só vez, numa mesma oportunidade e local, haveria a necessidade de estimar o valor global daqueles, utilizando a modalidade licitatória adequada a este somatório global).

Conforme acima salientado, esse preceito consta expressamente na Lei nº 14.133/21, e consagra a proibição do fracionamento ilegal de despesa – uma regra de comando negativo – de não fazer – que passamos a abordar nas linhas abaixo, em caráter orientativo e preventivo ao Poder Legislativo.

Passando para o caso em concreto, significa que, caso no planejamento anual da Câmara Municipal já tenha ocorrido ou exista previsão no orçamento de compras/serviços objeto da presente dispensa, que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente e no mesmo local, as contratações devem ser agregadas a um mesmo conjunto (formato global), para serem somados (valores), de forma global, e o resultado desse somatório é quem vai determinar se há a necessidade de se licitar e qual a modalidade deve ser utilizada, ou se as contratações se inserem nos limites da dispensa por valor.

Em termos objetivos, tem-se, então, que fracionar a despesa é simplesmente dividi-la em partes, quando se poderia estimar o total, tendo em vista a natureza do objeto da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

Fls. 99  
Jilona

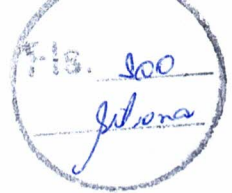
Nessa sistemática, ocorrerá o fracionamento ilegal quando o administrador não adotar a modalidade correspondente ao somatório dos valores gastos durante todo o exercício financeiro para os objetos da mesma natureza, dividindo a despesa e adotando modalidades menos amplas para cada compra/contratação, ou ainda, utilizando de contratação direta de pequeno valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133) para cada compra/contratação.

O dever de planejamento, aliás, ganhou destaque na nova Lei de Licitações, que o elevou a princípio, conforme segue:

*“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).” (grifei).*

Para fins de análise quanto ao fracionamento irregular de despesas, o Tribunal de Contas de Mato Grosso realizou a interpretação de algumas definições e publicou a Resolução de Consulta n. 21/2011, nos termos a seguir:

*“Licitação. Parcelamento e fracionamento. Obrigatoriedade e definição da modalidade. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesas. Critérios. O fracionamento de despesas é a prática ilegal do parcelamento do objeto, com intento de desfigurar a modalidade licitatória ou até mesmo dispensá-la. Para que essa prática não fique configurada e o parcelamento do objeto seja perfeitamente operacionalizado, é primordial a observância dos seguintes preceitos: 1)*

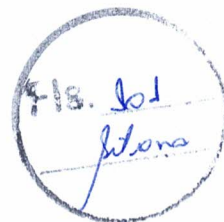


ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

o parcelamento do objeto da contratação é uma determinação e não uma mera faculdade; para não realizá-lo é preciso que se demonstre que a opção não é vantajosa ou viável naquela situação específica, por meio de estudos de viabilidade técnica e econômica, nos termos do § 1º, do art. 23, da Lei nº 8.666/93; 2) as parcelas integrantes de um mesmo objeto devem ser conjugadas para determinação da modalidade licitatória ou dispensa; todavia, em caráter excepcional, na forma do art. 23, § 5º, para obras e serviços de engenharia, há possibilidade de abandonar a modalidade de licitação para o total da contratação, quando se tratar de parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoa ou empresa de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço; 3) as contratações (obras e serviços de engenharia) que tenham a mesma natureza (assemelhados), sendo parcelas de um único objeto, devem ser somadas para determinação da obrigatoriedade da licitação ou definição da modalidade licitatória, a menos que não possam ser executados no mesmo local, conjunta e concomitantemente; **4) sempre que as aquisições envolverem objetos idênticos ou de mesma natureza, há que se utilizar de licitação pública e na modalidade apropriada em função do valor global das contratações iguais ou semelhantes (mesma natureza) planejadas para o exercício; 5) objetos de mesma natureza são espécies de um mesmo gênero; ou que possuem similaridade na função; ou cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos;** 6) a classificação orçamentária (elemento ou subelemento de despesas) e a identidade ou qualidade do fornecedor são insuficientes, isoladamente, para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 7) o lapso temporal entre as licitações é irrelevante para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 8) o gestor deve zelar por uma precisa definição do objeto, programando suas contratações em observância ao princípio da anualidade da despesa; 9) o ramo de atividade da empresa licitante deve ser compatível com o objeto da licitação e sua definição não está vinculada, necessariamente, ao subelemento de despesas; **10) a contratação que for autônoma, assim entendida aquela impossível de ter sido prevista (comprovadamente), mesmo que se refira a objeto idêntico ou de mesma natureza de contratação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



**anterior, poderá ser realizada por dispensa em razão de pequeno valor ou adotada a modalidade licitatória, isoladamente.**

(CONSULTAS. Relator: DOMINGOS NETO. Resolução De Consulta 21/2011 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 29/03/2011. Publicado no DOE-MT em 31/03/2011. Processo 125997/2009). (grifei).

Ante toda essa exposição, recomenda-se que se verifique durante o planejamento da contratação, por meio da equipe técnica responsável pelas aquisições/contratações do ente demandante, a eventual existência de outras parcelas integrantes do mesmo objeto, da mesma natureza e que possam ser realizadas em conjunto e simultaneamente - circunstância que, se constatada tecnicamente, deverá atrair a junção dos demais (objetos) no procedimento em desenlace, para determinação da modalidade licitatória (valor global das contratações) e não realização de dispensas irregulares se o valor global exceder ao teto para a dispensa para comprar e serviços, que não de engenharia, evitando-se, com isso, a prática indesejada do fracionamento irregular de despesas.

Para auxílio nessa análise, registra-se que o TCE/MT possui entendimento de que bens de mesma natureza são espécies de um mesmo gênero; ou que possuem similaridade na função; ou cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, ampliou-se a documentação necessária para legitimar a contratação direta, razão pela qual a Câmara Municipal deve se atentar às exigências legais a seguir expostas, nos termos da Resolução nº 01/2024, de 06/02/2024.

#### **3.1. Documentos necessários – Rito Simplificado.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



O presente procedimento, nos termos do art. 1º, §2º, III, da Resolução nº 01/2024, seguirá o rito simplificado, uma vez que se trata de hipótese de dispensa de licitação enquadrada no valor de 30% (trinta por cento) daqueles dispostos pelos incisos I e II do art. 75 da referida Lei.

Assim, nos termos do art. 29 da Resolução que regula a matéria, o procedimento deve ser instruído com a seguinte documentação:

*Art. 29 (...)*

*I - documento de formalização de demanda, com o respectivo documento de justificção;*

*II - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, nos quais deverá, dentre outros requisitos, atestar a observância aos limites legais que autorização a adoção do rito eletrônico;*

*III - estimativa de preços, na forma do regulamento específico;*

*IV - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;*

*V - autorização da autoridade competente;*

*VI - Documentos de habilitação e proposta ofertada pelo fornecedor;*

*VII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;*

*VIII - publicação oficial do ato de ratificação; (...)"*

Nesse sentido, compete ao órgão gestor certificar que o procedimento contém toda a documentação prevista no art. 29 da Resolução nº 01/2024.

Ressalta-se que nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar é dispensado, conforme previsão do §1º, art. 29, da mesma Resolução Cameral.

### **3.1.1 Estimativa de preços.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

418. 103  
Wena

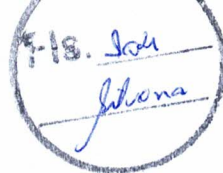
Fato é que o agente público está obrigado a demonstrar, por todos os meios possíveis e idôneos, que o preço cobrado pelo fornecedor escolhido é razoável. Isso, porquanto, a realização de pesquisas de mercado na fase interna da licitação também alcança as dispensas e inexigibilidades.

Essa é a linha seguida pelo TCE/MT na Resolução de Consulta n. 20/2016-TP, verbis:

“TCE/MT:

*RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. **2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei. (grifei).***

Quanto a esse aspecto, a Resolução nº 03/2024 regula os procedimentos básicos para a realização de pesquisas de preços. Assim, o órgão demandante deve certificar que observou as diretrizes dispostas na referida resolução, especialmente os arts. 4º e 11, os quais dispõem:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

*“Art. 4º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*

*V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.*

*§ 1º. Qualquer que seja o parâmetro adotado, deverão ser apresentados, no mínimo, 03 (três) fontes de preços.*

*§ 2º. Nos casos de impossibilidade de cumprimento ao disposto pelo parágrafo anterior, o servidor responsável deverá apresentar justificativa expressa com os respectivos documentos de comprovação, os quais serão juntados no processo administrativo de contratação.*

*Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

F18. 105  
Silvana

licitação, aplica-se o disposto no art. 4º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 4º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifei).

Nessa sistemática, recomenda-se a verificação de conferência se a pesquisa de preços encartada aos autos retrata o preço de mercado. A princípio, extrai-se dos fólios administrativos pesquisas com potenciais fornecedores, bem como utilização da ferramenta Radar, do Tribunal de Contas Estadual, o que segue a orientação mínima desta Procuradoria.

### 3.1.2. Outras documentações.

Importa consignar que, independentemente da contratação direta dos serviços, deve constar nos autos a prova de regularidade fiscal e trabalhista.

### 3.1.3. Publicação.

Acerca da publicação do procedimento em apreço, elucido que o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, reza que:

*“Art. 94. A **divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato** e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

*I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;*

***II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.***



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

Fls. 106  
filhos

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade”. (grifei).

E, ainda, destaco a devida observância ao disposto pelo Parágrafo Único do art. 72 da indigitada Lei, o qual expõe que “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”, sendo estes os acares nesta senda.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Repise-se, portanto, que a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Importa destacar, por fim, que se deve observar o todo contido na Resolução nº 01/2024 quanto ao procedimento em voga, em especial, a instrução delineada no art. 29 e seguintes para o adequado e legítimo rito.

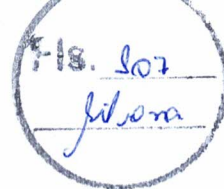
#### 5. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, constata-se, salvo melhor juízo, a obediência às regras insculpidas pela Lei 14.133/2021, notadamente quanto ao procedimento (requisitos documentais), e a fundamentação, de análise e atribuição da Administração, quanto à dispensa de licitação, razão pela qual esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à pretensão, desde que observada às seguintes recomendações:

Recomenda-se:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



a. A verificação técnica prévia de não ocorrência de fracionamento irregular de despesas (item 2.2.), assim como as pertinentes a motivação de escolha do fornecedor, justificativa do preço e publicação;

b. A certificação de que o procedimento contém toda a documentação prevista no art. 29 da Resolução nº 01/2024, nos moldes do item 3.1 deste Parecer;

c. A inclusão de tantos quantos documentos comprovem a proporcionalidade entre o preço ora contratado com a Câmara Municipal de Comodoro/MT, nos moldes do item 3.1.1. deste parecer e Resolução nº 03/2024.

d. Atenham-se às orientações dos itens 3.1.3, respectivas à publicação necessária para validação da dispensa de licitação.

É o parecer, s.m.j. À apreciação superior.

Comodoro MT, 11 de março de 2025.

ARIANE STEICA RODRIGUES  
PERES:00601661184

Assinado de forma digital por  
ARIANE STEICA RODRIGUES  
PERES:00601661184  
Dados: 2025.03.11 12:49:16 -04'00'

**ARIANE STEICA RODRIGUES PERES**  
Procuradora Jurídica Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

7-18. 043  
L

## A U T O R I Z A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **AUTORIZA** o Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**, em conformidade com o artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, juntamente com a Resolução nº. 001 de 06 de Fevereiro de 2024 (Cap. IV. Art. 28) – RITO SIMPLIFICADO, e demais legislações aplicáveis, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo, a presente licitação tem como objetivo promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet de fibra óptica de 350 MB, com os equipamentos necessários ao fornecimento incluso, a fim de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Comodoro-MT. A solução de conectividade visa otimizar a infraestrutura de rede, garantindo maior estabilidade, velocidade e segurança nas atividades legislativas e administrativas, incluindo o uso de sistemas corporativos, videoconferências, e a comunicação entre os vereadores, assessores e outros órgãos públicos. O fornecimento de internet de alta performance assegurará a continuidade das operações, a integridade dos dados e a eficiência no atendimento às necessidades da Casa Legislativa.

A internet de fibra óptica de 350 MB é uma solução essencial para garantir a alta disponibilidade e confiabilidade dos serviços de conectividade da instituição. Em um cenário de crescente digitalização e integração de sistemas e serviços, a fibra óptica oferece vantagens indiscutíveis em termos de largura de banda, estabilidade e baixa latência, atendendo a diversas necessidades de conectividade, como o uso simultâneo de videoconferências, serviços em nuvem, sistemas corporativos e plataformas de comunicação em tempo real

Comodoro/MT, 27 de Fevereiro de 2025.

**Paulo Sérgio Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2025/2026



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

## CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação **Silvana Pereira Simonete** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - **EDITAL nº 001/2025**, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**, cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas (horário local) do **dia 13/03/2025**, na sala de licitação, localizada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis nesta cidade. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: <https://www.comodoro.mt.leg.br>. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 12 de Março de 2025.

**Silvana Pereira Simonete**  
Agente de Contratação



## Câmara Municipal de Comodoro

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexado](#) [Tramitação](#) [Documento Acessório](#) [Matérias Vinculadas](#)

# DL Nº 001/2025-DISPENSA - Dispensa de Licitação

[Fazer Nova Pesquisa](#) [Adicionar Documento Administrativo](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

## Identificação Básica

### Tipo Documento

Dispensa de Licitação

### Número

1

### Complemento

DISPENSA

### Ano

2025

### Data

12/03/2025

### Protocolo

### Assunto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.

### Interessado

### Autoria

### Em Tramitação?

Não



### Texto Integral

[007 - edital - internet assinado.pdf](#)

## Outras Informações

### Número Externo

### Dias Prazo

1

### Data Fim Prazo

13/03/2025

### Observação

### Usuário

[admin](#)

### IP

45.161.103.194

### Data e Hora da Edição

12 de Março de 2025 às 13:17

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC23

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Comodoro**

Rua Bahia



# Município de Comodoro - MT

## CÂMARA MUNICIPAL COMODORO

### Consulta de licitações

Última atualização: 12/03/2025 13:49:44

#### Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL COMODORO | Ano da licitação: 2025 | Modalidade: Todas | Situação: Todas | Referente à saúde: Todas

Nº do processo	Ano do processo	Nº da licitação	Ano da licitação	Situação	Data de abertura	Objeto	Modalidade
2	2025	1	2025	Aberta	13/03/2025 09:00:00	DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.	Dispensa de licitação para compras e serviços
1	2025	1	2025	Homologada	07/03/2025 10:00:00	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DA FROTA, GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GESTÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RASTREAMENTO VEICULAR	Pregão eletrônico

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			

### CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICACAO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação **Silvana Pereira Simonete** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL n° 001/2025, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**, cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas (horário local) do **dia 13/03/2025**, na sala de licitação, localizada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis nesta cidade. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: <https://www.comodoro.mt.leg.br>. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 12 de Março de 2025.

**Silvana Pereira Simonete**

Agente de Contratação

#### TERMO ADITIVO 045/2025

#### QUINTO TERMO ADITIVO N° 045/2025 AO CONTRATO N° 004/2021

DATA: 11/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JOÃO DIAS RAMOS

OBJETO: CONSTITUI OBJETO O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO NO 004/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.), **VIGORANDO DE 11/03/2025 À 11/03/26 NO VALOR DE R\$ 49.500,00** (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 03.03.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00. (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (199).

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA N°.003/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA N°.003/2025

**1. DOS MOTIVOS:** Após análise do Edital n° 003/2025 que tem como objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COMODORO, CONFORME

PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, foi verificado à necessidade de correção no item - 14 DA QUALIFICAÇÃO TECNICA, do edital.

#### 2. DARETIFICAÇÃO:

2.1 Fica alterado no edital os seguintes pontos no item 14 do edital:

14.16. Os atestados de capacidade técnica a serem apresentados pelas licitantes, deverão comprovar a execução de, 25% dos serviços solicitados, nos termos do § 2º do art. 67 da lei 14.133/21,

#### 3. DISPOSITIVOGERAL:

3.2 Ademais, considerando que a alteração não acarretar prejuízo na apresentação de proposta, **mantenho o prazo inicialmente estabelecido, conforme previsto no Art. 55, II da Lei 14.133/22, cujo data permanece em 27/03/2025.**

Comodoro-MT, 12 de Março de 2025.

AryadneGuilhermedaSilva

AgentedeContratação–Portaria 383/2023

#### EDITAL N.º 019/2025 DE: 12.03.2025

#### EDITAL n.º 019/2025

De: 12.03.2025

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

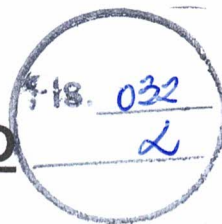
**Art. 1º.** Ficam convocados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comparecerem junto ao **Comodoro-Previ, na Rua das Acácias n° 634N, Centro, nos dia 13 março de 2025, a partir das 14:00 da tarde por ordem de chegada, para realização do Exame Admissional e Demissional:**

**Exame Admissional a partir das 14:00:**

Nome	Cargo	Exame
Divina Leonarda da Silva	Auxiliar de Serviços de Creche	Hemograma Completo
Marley Gomes do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Creche	Hemograma Completo
Luciana da Silva	Auxiliar de Serviços de Creche	Hemograma Completo
Mirieli Medrado da Silva	Auxiliar de Serviços de Creche	Hemograma Completo
Lucimar Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços de Creche	Hemograma Completo
Dieniffer Maiara da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços de Creche	Hemograma Completo
Amélia Cristina dos Santos	Auxiliar de Serviços de Creche	Hemograma Completo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações e aquisições administrativas bem como a correta aplicação dos recursos públicos, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória – no regime da lei nº 14.133/21.

-; a análise de critérios de aceitabilidade de preços **por esse motivo, as leis de licitações orientam que a Administração deve justificar a apresentação dos preços e expor aos praticados no mercado**, assim sendo os processos de licitação devem ser compostos com o devido termo de justificativa de preços e com fontes de pesquisa variadas.

Vale observar que a **Jurisprudência do TCE/MT** é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma fase da licitação a ser cumprida, sendo assim uma exigência legal para todos os processos licitatórios, em resumo, **será necessária apresentação de justificativa adequada para balizar o valor dos itens a ser licitado**.

A justificativa do preço por item se insere na fase interna do processo licitatório como uma ferramenta que irá balizar o bom andamento dos itens a serem adquiridos, **quando a Administração estima os custos de suas aquisições ou contratações estará ampliando a competitividade entre as empresas fornecedoras** proporcionando também a devida transparência que é peculiar sem perda econômica as fontes de recursos Públicos.

Quando se trata da escolha de fornecedores para um órgão público com base no valor mais baixo, é importante considerar a responsabilidade fiscal e o uso eficiente dos recursos públicos. A decisão de escolher um fornecedor com preços mais baixos pode resultar em economia significativa para a Câmara Municipal de Comodoro, permitindo a otimização do orçamento e a maximização do benefício para a comunidade.

Além disso, a escolha de um fornecedor com preços competitivos pode promover a transparência e a equidade nos processos de licitação e contratação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e justa. Isso contribui para a confiança da população na gestão governamental e na administração pública.

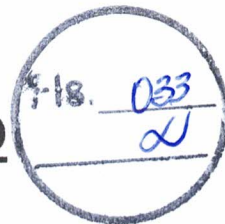
No entanto, é crucial ressaltar que a escolha do fornecedor mais vantajoso para um órgão público deve ser equilibrada com critérios de qualidade, conformidade e responsabilidade social. É fundamental garantir que o fornecedor selecionado atenda aos padrões éticos, legais e de qualidade necessários para atender às demandas do governo e da sociedade.

Em resumo, a escolha de um fornecedor com base no valor mais vantajoso e mais baixo para um órgão público pode ser justificada pela eficiência no uso dos recursos públicos, transparência nos processos de contratação e responsabilidade fiscal, desde que seja acompanhada por uma avaliação cuidadosa da qualidade, conformidade e impacto social.

Nesse sentido, com êxito foram realizadas pesquisas com fornecedores locais no ramo do objeto licitado, além de consultas em portais oficiais relacionados ao objeto licitado. Foram encontrados valores praticados na administração pública, obtidos a partir de consultas realizadas no Banco de Preços e no Sistema Conceta Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Essas plataformas são compostas por referências caracterizadas em documentação técnica, com divulgação pública, possibilitando ao usuário realizar o uso consciente e adequado das informações. A pesquisa nos referidos portais garantiu a conformidade dos valores praticados na administração pública, reforçando a transparência e a economicidade na escolha do fornecedor.



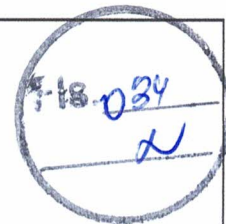
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



Assim, destaca-se o valor apresentado pela empresa local **Virtual Net Telecomunicações e Serviços Ltda**, que se revelou o mais vantajoso após pesquisa realizada com empresas do ramo local. A pesquisa de mercado foi conduzida para garantir a análise de propostas de empresas da região, considerando a disponibilidade, o custo e a qualidade dos serviços oferecidos. Além disso, o valor proposto foi pesquisado tanto no Banco de Preços quanto no Sistema Conceta Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e está em conformidade com os valores encontrados nessas plataformas. Em conformidade com o princípio da economicidade, que visa a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, a escolha desta empresa para o fornecimento de internet de fibra óptica e equipamentos necessários se justifica.

Comodoro/MT, 27 de Fevereiro de 2025.

ROSIMEIRE DE SOUZA  
SÉTOR DE COMPRAS  
Portaria N° 026.2025 de 11/02/2025



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/02/2025 07:51:28

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (00065547) SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO FIBRA COM VELOCIDADE DE 350 MBPS

Valor Máximo Unit do Material

**R\$490,00**

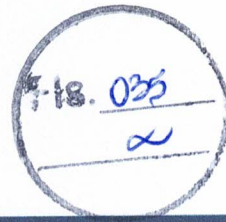
Média Saneada Global

**R\$297,13**

Mediana Valor Unit do Material

**R\$324,95**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	CM DE SORRISO	Dispensa de licitação	00000000021/2024	00065547	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO	(00065547) SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - PRESTA..	12	MÊS	R\$ 159,90	54.813.962/0001-99	54813962000199	28/10/2024
2	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM	Dispensa de licitação	00000000012/2024	00065547	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO	(00065547) SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - PRESTA..	12	MÊS	R\$ 490,00	05.781.156/0001-70	DIGITAL ELETRONICA LTDA	17/04/2024



# Relatório de Cotação: cotação Câmara

Pesquisa realizada em 27/02/2025 11:37:31

Relatório gerado no dia 27/02/2025 11:40:30 (IP: 45.161.103.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** contratação de empresa especializada para instalação, fornecimento de serviço de internet banda larga de 350 mbps por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) e manutenção em ponto extra em espaço urbano ou rural para serviços das secretarias m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 294,95 (un)	-	R\$ 294,95	100%	R\$ 294,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO FIRME	015-2024-PORTO FIRME-MG-MUNICIPIO DE PORTO FIRME-PREGÃO ELETRÔNICO	01/08/2024	R\$ 294,95

Valor Unitário

R\$ 294,95

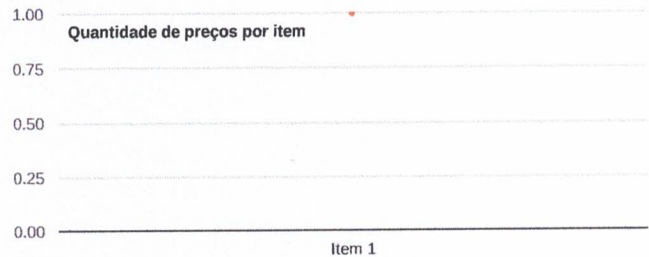
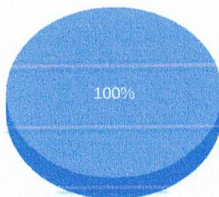
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 294,95

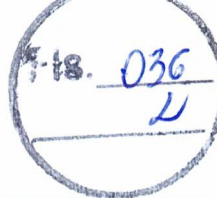
Média dos Preços Obtidos: R\$ 294,95

Valor Global: R\$ 294,95

Valor do item em relação ao total

1) contratação de...





# Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de empresa especializada para instalação, fornecimento de serviço de internet banda larga de 350 mbps por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) e manutenção em ponto extra em espaço urbano ou rural para serviços das secretarias m

Preço Estimado: R\$ 294,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 294,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 294,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	contratação de empresa especializada para instalação, fornecimento de serviço de internet banda larga de 350 mbps por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) e manutenção em ponto extra em espaço urbano ou rural para serviços das secretarias municipais. os equipamentos deverão ser fornecido em comodato durante o tempo do contrato.	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 294,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PORTO FIRME	<b>Data:</b> 01/08/2024 09:00
<b>Objeto:</b> contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de links de internet, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DE 350 MBPS POR MEIO DE COMUNICAÇÃO VIA REDE CABEADA (FIBRA ÓPTICA) E MANUTENÇÃO EM PONTO EXTRA EM ESPAÇO URBANO OU RURAL PARA SERVIÇOS DAS SECRETARIAS M - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DE 350 MBPS POR MEIO DE COMUNICAÇÃO VIA REDE CABEADA (FIBRA ÓPTICA) E MANUTENÇÃO EM PONTO EXTRA EM ESPAÇO URBANO OU RURAL PARA SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDO EM COMODATO DURANTE O TEMPO DO CONTRATO.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 015-2024-PORTO FIRME-MG-MUNICIPIO DE PORTO FIRME-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 11/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 01/08/2024 16:42
	<b>Fonte:</b> https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> SERVIÇOS
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.165.783/0001-38 *VENCEDOR*	TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUCOES EM REDES SEM FIO LTDA	R\$ 94,90
<b>Marca:</b> Serviço <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Bom Jesus do Galho	<b>Endereço:</b> R JUSCELINO KUBITSCHECK, 200
		<b>Telefone:</b> (33) 3354-1904/ (33) 3354-1729
		<b>Email:</b> verticeassessoriaegestao@gmail.com
09.578.035/0001-87	GUARA DIGITAL LTDA	R\$ 99,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Guaraciaba	<b>Endereço:</b> R ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO, 50
		<b>Telefone:</b> (31) 3893-5101
		<b>Email:</b> moran@contabilidademorán.com.br
37.007.414/0001-52	P L P ALVES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	R\$ 490,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Novo Horizonte do Oeste	<b>Endereço:</b> AVENIDA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 4865
		<b>Telefone:</b> (69) 8423-8723
		<b>Email:</b> suporte1406@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.202.019/0001-71 BSB TIC SOLUCOES LTDA

R\$ 495,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO C, 30

Nome de Contato:

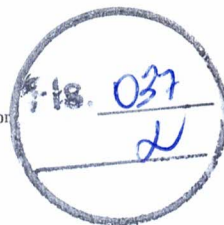
Fabricao Chaves Cavalcante

Telefone:

(61) 3224-7221

Email:

mbmcontab@bol.com.br



18. 033  
2

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

Data: 27/02/2025 11:38:23

Acessar a fonte [aqui](#)

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>



# Orçamento

Fis. 039

Emissão  
Validade

27/02/2025  
27/03/2025

## Empresa

LUMA CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA  
R DOS IPES 417 centro  
48.103.296/0001-00

## Cliente

Camara Municipal de Comodoro

## Contato

(65) 93300-8616  
lumainformatica1@yahoo.com.br

## Contato

Produto/Serviço	Qty.	Val. Unit.	Total
Internet Empresarial 350Mbps	1	R\$ 349.90	R\$ 349.90
Total de produtos			1
Sub-total			R\$ 349.90
Desconto			R\$ 0.00
<b>Total</b>			<b>R\$ 349.90</b>

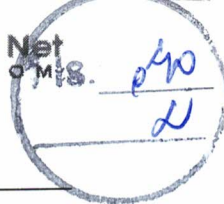
## Observações

Forma de pagamento: boleto mensal.  
Instalação e equipamentos em comodato.  
Prazo contratual fidelidade: 12 Meses.

Lamila Rodrigues  
Luma Connect Telecom



Virtual Net  
TELECOM S.A.



---

# **ACESSO A INTERNET IP EMPRESARIAL**

# **PROPOSTA TÉCNICO COMERCIAL**

**Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO.**



## 1.0 OBJETO

Apresentação do descritivo técnico comercial para fornecimento de uma solução De Link de Internet IP EMPRESARIAL Via Fibra Óptica, estruturado a ser implantado em local a ser definido pelo CONTRATANTE, conforme análise técnica de viabilidade.

## 2.0 DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos abaixo, serão executados no local a ser definido pelo cliente, com data e hora de execução a ser estabelecido entre as partes integrantes da proposta comercial de serviços.

### 2.1 Roteadores

Utilizaremos nesta implantação, Modem Óptico E Roteadores.

### 2.2 Instalações

O circuito será instalado em local a ser definido pelo cliente, com lançamento do cabo ótico, equipamentos e cabos.

### 2.3 Serviços

Segue abaixo tabela com a velocidade a ser contratada seu respectivo valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO:	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	UM	Serviços de acesso à internet, IP EMPRESARIAL, na velocidade de 350MB de dow 350MB up, com Ip público CID/32. Roteador incluso.	R\$ 319,00	R\$ 319,00
02	01	UM	Custo de Instalação.	ISENTO	ISENTO

FORMA DE PAGTO: BOLETO MENSAL

PRAZO DE INSTALAÇÃO: 7(SETE DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

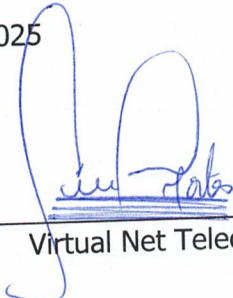
Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos vosso posicionamento.

Atenciosamente

Virtual Net Telecom

(65)9.9937-1794

Proposta elaborada em 26/02/2025

  
Virtual Net Telecom



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**OBJETO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.

**FAVORECIDO:**

VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**PRAZO DE ENTREGA:**

IMEDIARO

**VALOR GLOBAL:**

**R\$ R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21** e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

**JUSTIFICATIVA:**

Anexa aos autos do processo de dispensa.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 001/2025 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 001/2025, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

Comodoro – MT, 14 de Março de 2024.

**Paulo Sergio Bezerra**  
Presidente

**Art. 17.** A ausência do representante titular em 03 (três) reuniões no ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão Municipal Intersectorial.

**Art. 18.** O representante desligado da Comissão Municipal Intersectorial deverá ser substituído por outro representante da área, por meio de ato normativo da Secretaria Municipal de Assistência Social ou ato legal conjunto das três áreas.

**Art. 19.** O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve assegurar aos membros da Comissão Municipal Intersectorial o direito de participar de eventos intersectoriais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito estadual e nacional, com custeio de deslocamento e diárias, utilizando o recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal-IGD-M (IGD/PBF).

#### DAS RESPONSABILIDADES DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERSETORIAL

**Art. 20.** Os membros da Comissão Municipal Intersectorial comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela Comissão, observado o disposto nesta Portaria.

**Art. 21.** Os membros da Comissão Municipal Intersectorial comprometem-se a contribuir para o aprimoramento da gestão e execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito municipal.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 22.** Esta Portaria poderá ser complementada por decisão consensual dos membros da Comissão Municipal Intersectorial, desde que não contrarie o conteúdo do regimento padrão definido por esta Comissão.

**Art. 23.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 24.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O Agente de Contratação, a Sra. **Aryadne Guilherme da Silva**, da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados, o aviso de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 PUBLICADO e HOMOLOGADO no dia 14/03/2025, cujo, consagrou-se vencedora a licitante:

**SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA – CNPJ 11.128.083/0001-15**

**VALOR HOMOLOGADO: R\$ 5.400,00**

Comodoro - MT, 14 de Março de 2025.

**ARYADNE GUILHERME DA SILVA**

Agente de Contratação

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 006/2025

DATA: 29 de janeiro de 2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CONTRATADA : TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER**

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT. A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
18	Computador Completo Baixa Performance Componente Especificaç	01	C.C. 166 Desp. 1060	C.C. 306 Despesa 1067
18	Computador Completo Baixa Performance Componente Especificaç	03	C.C. 166 Desp. 1060	C.C. 302 Despesa 1014

#### CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

#### DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

<b>OBJETO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.
<b>FAVORECIDO:</b>	VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	IMEDIATO
<b>VALOR GLO-BAL:</b>	R\$ R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais)
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Anexa aos autos do processo de dispensa.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 001/2025 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 001/2025, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

Comodoro – MT, 14 de Março de 2024.

**Paulo Sergio Bezerra**

Presidente

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2024

Data: 10/12/2025

**Contratante: Prefeitura Municipal de Comodoro**

**Fornecedor: MFM SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA**

**OBJETO:** “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC000172/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 14.133/2021, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CONTAINERS EM AÇO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA USO PARA USO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA – CINDERONDÔNIA”.

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 008/2025

DATA: 30 de janeiro de 2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CONTRATADA : CS REI DO PLASTICO LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES.. conforme itens e descrição abaixo:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação**

**Dispensa de Licitação nº 001/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 007/2024 tendo como objeto “A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT”, realizada no dia 13/03/2025, consagrou-se vencedora a licitante: **VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.607.290/0001-90.**

Valor Homologado: **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

Comodoro - MT, 14 de Março de 2025.

**Silvana Pereira Simonete**  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

## TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 010/2025

DATA: 30 de janeiro de 2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CONTRATADA : TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
16	CADEIRA GIRATÓRIA – PRESIDENTE COM BRAÇO	2	C.C. 166 Despesa 1060	C.C. 306 Despesa 1067

## CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA 010/2025

## CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 010/2025

DATA: 11/03/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADO:** OESTE CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TSD NAS RUAS AILTON CABRAL, CLARICE VARESCHINI, ADEMAR GERALDO PEREIRA CEZAR, ÂNGELA PRESTES ZANON E AV. WALTER CAMPOS BRANDÃO NO BAIRRO CIDADE VERDE NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

**DESPESA:** 09.02.1.076.4.4.90.51.00.00.00.00 (2500)- OBRAS E INSTALAÇÕES (1256) CENTRO DE CUSTO: 192 R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

09.02.1.076.4.4.90.51.00.00.00.00.(3706) -OBRAS E INSTALAÇÕES (1560) CENTRO DE CUSTO 192 R\$123.124,04 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

### CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

**Dispensa de Licitação n° 001/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação n°. 007/2024 tendo como objeto "A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT", realizada no dia 13/03/2025, consagrou-se vencedora a licitante: **VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ:10.607.290/0001-90.**

Valor Homologado: **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

Comodoro - MT, 14 de Março de 2025.

**Silvana Pereira Simonete**

Agente de Contratação

## TERMO ADITIVO 046/2025

## QUINTO TERMO ADITIVO N° 046/2025 AO CONTRATO N° 004/2024

DATA: 13/03/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****CONTRATADA: OESTE CONSTRUTORA**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 6,24% DO CONTRATO NO 004/2024**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE COMODORO - MT, VISANDO ATENDER AO **CONVÊNIO 0656-2022/SINFRA**- CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS", **NO VALOR DE R\$ 468.740,85** (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** 09.02.1.076.4.4.90.51.00.00.00.00 (2500)- OBRAS E INSTALAÇÕES (1256).

## DECRETO N.º 18/2025 DE: 13.03.2025

*"Autoriza a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, institui a Comissão Organizadora, e dá outras providências."*

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade e a necessidade imprescindível e inadiável de atender ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, combinado com o art. 99 da Lei Orgânica do Município que tratam da investidura em cargo ou emprego público através de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei;

**CONSIDERANDO** há necessidade imperiosa da adequação da Legislação Municipal pertinente em vigor para a realização de concursos públicos de provas ou de provas e títulos, e é preciso disciplinar com maior rigor as admissões por tempo determinado, que devem ser evitadas tanto quanto possível;

**CONSIDERANDO** o art. 71, inciso II da Lei Orgânica do Município, inclusive sob a fiscalização do Poder Legislativo/Câmara Municipal, Ministério Público da Comarca, e Associação dos Servidores Municipais, bem como de entidades da sociedade civil através de seus legítimos representantes, que se interessarem, observando-se fielmente o disposto no art. 100 da Lei Orgânica do Município que regulamenta os concursos públicos,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado a realização do Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, Poder Legislativo/Câmara Municipal e Administração Indireta/Comodoro-Previ e instituída uma Comissão Organizadora composta conforme o quadro abaixo, sob a presidência do Diretor Executivo do Comodoro-Previ, secretariado por membro



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

---

**Dispensa de Licitação nº 001/2025**

**Processo Administrativo nº 001/2025**

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente Dispensa de Licitação transitou em julgado sem interposição de recurso.

**Silvana Pereira Simonete**

Agente de Contratação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação**

**Dispensa de Licitação nº 001/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 007/2024 tendo como objeto “A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT”, realizada no dia 13/03/2025, consagrou-se vencedora a licitante: **VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.607.290/0001-90.**

Valor Homologado: **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

Comodoro - MT, 14 de Março de 2025.

**Silvana Pereira Simonete**  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

## TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 010/2025

DATA: 30 de janeiro de 2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CONTRATADA : TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
16	CADEIRA GIRATÓRIA – PRESIDENTE COM BRAÇO	2	C.C. 166 Despesa 1060	C.C. 306 Despesa 1067

## CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA 010/2025

## CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 010/2025

DATA: 11/03/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADO:** OESTE CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TSD NAS RUAS AILTON CABRAL, CLARICE VARESCHINI, ADEMAR GERALDO PEREIRA CEZAR, ÂNGELA PRESTES ZANON E AV. WALTER CAMPOS BRANDÃO NO BAIRRO CIDADE VERDE NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

**DESPESA:** 09.02.1.076.4.4.90.51.00.00.00.00 (2500)- OBRAS E INSTALAÇÕES (1256) CENTRO DE CUSTO: 192 R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

09.02.1.076.4.4.90.51.00.00.00.00.(3706) -OBRAS E INSTALAÇÕES (1560) CENTRO DE CUSTO 192 R\$123.124,04 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

### CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

**Dispensa de Licitação n° 001/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação n°. 007/2024 tendo como objeto "A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT", realizada no dia 13/03/2025, consagrou-se vencedora a licitante: **VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ:10.607.290/0001-90.**

Valor Homologado: **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

Comodoro - MT, 14 de Março de 2025.

**Silvana Pereira Simonete**

Agente de Contratação

## TERMO ADITIVO 046/2025

## QUINTO TERMO ADITIVO N° 046/2025 AO CONTRATO N° 004/2024

DATA: 13/03/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****CONTRATADA: OESTE CONSTRUTORA**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 6,24% DO CONTRATO NO 004/2024**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO - MT, VISANDO ATENDER AO **CONVÊNIO 0656-2022/SINFRA**- CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS", **NO VALOR DE R\$ 468.740,85** (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** 09.02.1.076.4.4.90.51.00.00.00.00 (2500)- OBRAS E INSTALAÇÕES (1256).

## DECRETO N.º 18/2025 DE: 13.03.2025

*"Autoriza a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, institui a Comissão Organizadora, e dá outras providências."*

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade e a necessidade imprescindível e inadiável de atender ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, combinado com o art. 99 da Lei Orgânica do Município que tratam da investidura em cargo ou emprego público através de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei;

**CONSIDERANDO** há necessidade imperiosa da adequação da Legislação Municipal pertinente em vigor para a realização de concursos públicos de provas ou de provas e títulos, e é preciso disciplinar com maior rigor as admissões por tempo determinado, que devem ser evitadas tanto quanto possível;

**CONSIDERANDO** o art. 71, inciso II da Lei Orgânica do Município, inclusive sob a fiscalização do Poder Legislativo/Câmara Municipal, Ministério Público da Comarca, e Associação dos Servidores Municipais, bem como de entidades da sociedade civil através de seus legítimos representantes, que se interessarem, observando-se fielmente o disposto no art. 100 da Lei Orgânica do Município que regulamenta os concursos públicos,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado a realização do Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, Poder Legislativo/Câmara Municipal e Administração Indireta/Comodoro-Previ e instituída uma Comissão Organizadora composta conforme o quadro abaixo, sob a presidência do Diretor Executivo do Comodoro-Previ, secretariado por membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**OBJETO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.

**FAVORECIDO:**

VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**PRAZO DE ENTREGA:**

IMEDIARO

**VALOR GLOBAL:**

**R\$ R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21** e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

**JUSTIFICATIVA:**

Anexa aos autos do processo de dispensa.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 001/2025 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 001/2025, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

Comodoro – MT, 14 de Março de 2024.

**Paulo Sergio Bezerra**  
Presidente

**Art. 17.** A ausência do representante titular em 03 (três) reuniões no ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão Municipal Intersetorial.

**Art. 18.** O representante desligado da Comissão Municipal Intersetorial deverá ser substituído por outro representante da área, por meio de ato normativo da Secretaria Municipal de Assistência Social ou ato legal conjunto das três áreas.

**Art. 19.** O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve assegurar aos membros da Comissão Municipal Intersetorial o direito de participar de eventos intersetoriais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito estadual e nacional, com custeio de deslocamento e diárias, utilizando o recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal-IGD-M (IGD/PBF).

#### DAS RESPONSABILIDADES DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERSETORIAL

**Art. 20.** Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela Comissão, observado o disposto nesta Portaria.

**Art. 21.** Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a contribuir para o aprimoramento da gestão e execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito municipal.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 22.** Esta Portaria poderá ser complementada por decisão consensual dos membros da Comissão Municipal Intersetorial, desde que não contrarie o conteúdo do regimento padrão definido por esta Comissão.

**Art. 23.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 24.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O Agente de Contratação, a Sra. **Aryadne Guilherme da Silva**, da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados, o aviso de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 PUBLICADO e HOMOLOGADO no dia 14/03/2025, cujo, consagrou-se vencedora a licitante:

**SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA – CNPJ 11.128.083/0001-15**

**VALOR HOMOLOGADO: R\$ 5.400,00**

Comodoro - MT, 14 de Março de 2025.

**ARYADNE GUILHERME DA SILVA**

Agente de Contratação

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 006/2025

DATA: 29 de janeiro de 2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CONTRATADA : TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER**

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT. A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
18	Computador Completo Baixa Performance Componente Especificaç	01	C.C. 166 Desp. 1060	C.C. 306 Despesa 1067
18	Computador Completo Baixa Performance Componente Especificaç	03	C.C. 166 Desp. 1060	C.C. 302 Despesa 1014

#### CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

#### DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

<b>OBJETO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.
<b>FAVORECIDO:</b>	VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	IMEDIATO
<b>VALOR GLO-BAL:</b>	R\$ R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais)
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Anexa aos autos do processo de dispensa.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 001/2025 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 001/2025, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

Comodoro – MT, 14 de Março de 2024.

**Paulo Sergio Bezerra**

Presidente

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2024

Data: 10/12/2025

**Contratante: Prefeitura Municipal de Comodoro**

**Fornecedor: MFM SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA**

**OBJETO:** “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC000172/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 14.133/2021, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CONTAINERS EM AÇO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA USO PARA USO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA – CINDERONDÔNIA”.

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 008/2025

DATA: 30 de janeiro de 2025

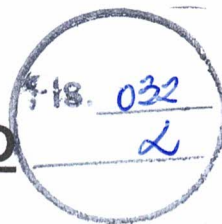
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CONTRATADA : CS REI DO PLASTICO LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES.. conforme itens e descrição abaixo:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações e aquisições administrativas bem como a correta aplicação dos recursos públicos, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória – no regime da lei nº 14.133/21.

-; a análise de critérios de aceitabilidade de preços **por esse motivo, as leis de licitações orientam que a Administração deve justificar a apresentação dos preços e expor aos praticados no mercado**, assim sendo os processos de licitação devem ser compostos com o devido termo de justificativa de preços e com fontes de pesquisa variadas.

Vale observar que a **Jurisprudência do TCE/MT** é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma fase da licitação a ser cumprida, sendo assim uma exigência legal para todos os processos licitatórios, em resumo, **será necessária apresentação de justificativa adequada para balizar o valor dos itens a ser licitado.**

A justificativa do preço por item se insere na fase interna do processo licitatório como uma ferramenta que irá balizar o bom andamento dos itens a serem adquiridos, **quando a Administração estima os custos de suas aquisições ou contratações estará ampliando a competitividade entre as empresas fornecedoras** proporcionando também a devida transparência que é peculiar sem perda econômica as fontes de recursos Públicos.

Quando se trata da escolha de fornecedores para um órgão público com base no valor mais baixo, é importante considerar a responsabilidade fiscal e o uso eficiente dos recursos públicos. A decisão de escolher um fornecedor com preços mais baixos pode resultar em economia significativa para a Câmara Municipal de Comodoro, permitindo a otimização do orçamento e a maximização do benefício para a comunidade.

Além disso, a escolha de um fornecedor com preços competitivos pode promover a transparência e a equidade nos processos de licitação e contratação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e justa. Isso contribui para a confiança da população na gestão governamental e na administração pública.

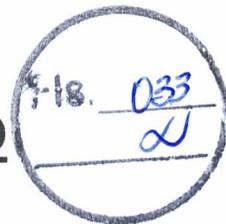
No entanto, é crucial ressaltar que a escolha do fornecedor mais vantajoso para um órgão público deve ser equilibrada com critérios de qualidade, conformidade e responsabilidade social. É fundamental garantir que o fornecedor selecionado atenda aos padrões éticos, legais e de qualidade necessários para atender às demandas do governo e da sociedade.

Em resumo, a escolha de um fornecedor com base no valor mais vantajoso e mais baixo para um órgão público pode ser justificada pela eficiência no uso dos recursos públicos, transparência nos processos de contratação e responsabilidade fiscal, desde que seja acompanhada por uma avaliação cuidadosa da qualidade, conformidade e impacto social.

Nesse sentido, com êxito foram realizadas pesquisas com fornecedores locais no ramo do objeto licitado, além de consultas em portais oficiais relacionados ao objeto licitado. Foram encontrados valores praticados na administração pública, obtidos a partir de consultas realizadas no Banco de Preços e no Sistema Conceta Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Essas plataformas são compostas por referências caracterizadas em documentação técnica, com divulgação pública, possibilitando ao usuário realizar o uso consciente e adequado das informações. A pesquisa nos referidos portais garantiu a conformidade dos valores praticados na administração pública, reforçando a transparência e a economicidade na escolha do fornecedor.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



Assim, destaca-se o valor apresentado pela empresa local **Virtual Net Telecomunicações e Serviços Ltda**, que se revelou o mais vantajoso após pesquisa realizada com empresas do ramo local. A pesquisa de mercado foi conduzida para garantir a análise de propostas de empresas da região, considerando a disponibilidade, o custo e a qualidade dos serviços oferecidos. Além disso, o valor proposto foi pesquisado tanto no Banco de Preços quanto no Sistema Conceta Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e está em conformidade com os valores encontrados nessas plataformas. Em conformidade com o princípio da economicidade, que visa a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, a escolha desta empresa para o fornecimento de internet de fibra óptica e equipamentos necessários se justifica.

Comodoro/MT, 27 de Fevereiro de 2025.

ROSIMEIRE DE SOUZA  
SÉTOR DE COMPRAS  
Portaria N° 026.2025 de 11/02/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, PAULO SERGIO BEZERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 2/2025
- b ) Licitação Nr.: 1/2025-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 14/03/2025
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 000733 - VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	1	0,0000	3.828,00
	1		3.828,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (14) Saldo: 118.333,44

PAULO SÉRGIO BEZERRA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, PAULO SERGIO BEZERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 2/2025  
b ) Licitação Nr.: 1/2025-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 14/03/2025  
e ) Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000733 - VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	1	0,0000	3.828,00
	1		3.828,00

Comodoro, 14 de Março de 2025.

  
PAULO SÉRGIO BEZERRA

# ESTADO DO MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 3.828,00**

**Processo Administrativo:**

Processo / Ano: 2/2025

Licitação.....: 1/2025 - DL

Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 45010367	-	<b>SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE IN - Unidade: MES</b>					
733	VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	VIRTUAL NET	12,000	0,0000	319,0000	3.828,00	Venceu	1 *****

Comodoro, Em .....

SILVANA PEREIRA SIMONETE - *Silvana P. Simonete* - Presidente da Comissão

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA - *Fernando Lemos* - MEMBRO

ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS - *R.A.F.* - MEMBRO

EVELYN DE BRITO ALMEIDA - ..... - MEMBRO

13. 18  
*Silvana*

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

13.199  
Jilona

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
------	----------	-----------------------	---------	-------------	-------------

Processo / Ano: 2/2025      Licitação: 1/2025 - DL      Registro de Preço: Não  
Fornecedor.....: 733      - VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA

1	45-01-0367	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE IN	MES	12,000	3.828,00
				<b>TOTALS -----&gt;</b>	12,000      3.828,00
				<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>	12,00      3.828,00

*L*      *Jilona*  
*Adm*